



SENADO FEDERAL

QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO

ao **Contrato nº 105/2016**, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e a empresa **INFOTEL INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA – ME.**, para a prestação de serviços de manutenção preventiva mensal programada e corretiva por demanda para os Sistemas de Transmissão da Rádio Senado FM, instalados em João Pessoa - PB.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado pela sua Diretora-Geral, **ILANA TROMBKA**, tendo em vista o direito ao reajuste resguardado quando da prorrogação contratual autorizada por meio do Quarto Termo Aditivo, documento nº 00100.081161/2020-10 (Anexo VI), a autorização do Sr. Diretor-Executivo de Contratações, documento nº 00100.091395/2020-75, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.009565/2020-58, resolvem apostilar o Contrato nº 105/2016, com base na Cláusula Sétima, na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V à Resolução nº 13/2018, no Ato da Diretoria-Geral nº 9/2015, na Lei nº 8.666/93, e mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Os preços do Contrato nº 105/2016 ficam reajustados em **2,94057%**, correspondente à variação do INPC/IBGE referente ao período compreendido entre agosto de 2019 (mês do terceiro aniversário do Contrato) e agosto de 2020 (mês do quarto aniversário do Contrato).

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor global do Contrato nº 105/2016 passa de R\$ 59.927,20 (cinquenta e nove mil, novecentos e vinte e sete reais e vinte centavos) para **R\$ 61.689,52** (sessenta e um mil, seiscentos e oitenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), **a vigorar desde 11 de agosto de 2020**, conforme Planilha anexa.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 01.131.0034.2549.5664 e Natureza de Despesas 3.3.90.39, tendo sido empenhadas mediante as Notas de Empenho nºs 2020NE800774 e 2020NE800775, de 8 de outubro de 2020.



SENADO FEDERAL

CLÁUSULA TERCEIRA

A CONTRATADA deve apresentar a complementação da garantia, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da via assinada deste instrumento, visando atender ao reajuste, em conformidade com a CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA do Contrato original, c/c o art. 56 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – Não se admitirá garantia cujo respectivo documento contenha qualquer termo ou condição que limitem ou frustrem a plena execução do seu valor.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes no Contrato original, do Primeiro ao Quarto Termos Aditivos e do Primeiro ao Terceiro Termos de Apostilamento, não expressamente alteradas por esse Termo.

Brasília-DF, _____ de _____ de 2020.

ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

Testemunhas:

Diretor da SADCON

Coordenador da COPLAC

Empresa: **INFOTEL INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME.**
 Processo de Reajuste: **00200.009565/2020-58**
 CNPJ: 03.526.041/0001-04
 Pregão Eletrônico: 061/2016
 Contrato: 2016 0105
 Data da Proposta: **12/07/2016**
 Assinatura: 11/08/2016
 Início Vigência Original 11/08/2016
 Fim Vigência Original 10/08/2017
 Valor Anual Original do Contrato: R\$ 54.860,00

DADOS DO CONTRATO ATUAL	
Valor Anual	R\$ 59.927,20
Início Período	11/08/2020
Final Período	10/08/2021

HISTÓRICO DOS TERMOS ADITIVOS ASSINADOS
Resumo extraído do GESCON nº 00100.081212/2020-11

TERMO DE APOSTILAMENTO EM PROCESSAMENTO	
Quarto Termo de Apostilamento (Quarto Reajuste)	4º reajuste de preços pelo INPC/IBGE, correspondente ao período de agosto de 2019 (mês do terceiro aniversário do contrato) a agosto de 2020 (mês do quarto aniversário do contrato), <u>com vigência a partir de 11/08/2020.</u>

CÁLCULO DO QUARTO REAJUSTE		
Período: agosto/2019 a agosto/2020 (INPC/IBGE)		
Intervalo Anual	Data	INPC/IBGE (Números-índice)
DATA INICIAL = Mês do terceiro Aniversário do Contrato	ago/19	5.355,77
DATA FINAL = Mês do quarto Aniversário do Contrato	ago/20	5.513,26
Variação do INPC/IBGE		2,94057%

APLICAÇÃO DO 4º REAJUSTE DE PREÇOS						
VALOR ATUAL					VALOR REAJUSTADO	
Item	Descrição	QTD	Valor Mensal	Valor Anual	Valor Mensal	Valor Anual
1	Manutenção Preventiva Programada	12	R\$ 4.569,72	R\$ 54.836,64	R\$ 4.704,10	R\$ 56.449,20
Item	Descrição	QTD	Valor Unitário	Valor Anual	Valor Unitário	Valor Anual
2	Manutenção Corretiva por demanda Transmissor: excitador	4 por ano	R\$ 161,12	R\$ 644,48	R\$ 165,86	R\$ 663,44
3	Manutenção Corretiva por demanda Transmissor: módulos de potências	4 por ano	R\$ 158,40	R\$ 633,60	R\$ 163,06	R\$ 652,24
4	Manutenção Corretiva por demanda Transmissor: fontes e medidores	4 por ano	R\$ 158,40	R\$ 633,60	R\$ 163,06	R\$ 652,24
5	Manutenção Corretiva por demanda Antena transmissora: conectores de RF; chave coaxial	4 por ano	R\$ 158,40	R\$ 633,60	R\$ 163,06	R\$ 652,24
6	Manutenção Corretiva por demanda Antena receptora; LNB; cabos e conexões	4 por ano	R\$ 158,40	R\$ 633,60	R\$ 163,06	R\$ 652,24
7	Manutenção Corretiva por demanda Recepção e monitoração: receptores de satélite; processador de áudio; monitor de áudio; monitor de modulação; receptor de FM.	4 por ano	R\$ 158,40	R\$ 633,60	R\$ 163,06	R\$ 652,24
8	Manutenção Corretiva por demanda Equipamentos de geração: mesa de áudio; computadores; monitores de vídeo; roteadores	4 por ano	R\$ 161,12	R\$ 644,48	R\$ 165,86	R\$ 663,44
9	Manutenção Corretiva por demanda Quadro Geral de Energia; Disjuntores	4 por ano	R\$ 158,40	R\$ 633,60	R\$ 163,06	R\$ 652,24
Valor Total da Manutenção Corretiva do Sistema de Transmissão de Rádio FM			R\$ 1.272,64	R\$ 5.090,56	R\$ 1.310,08	R\$ 5.240,32
Valor Total Geral				R\$ 59.927,20		R\$ 61.689,52

RESUMO GERAL			
	Valor atual	Preço Reajustado	Diferença (R\$)
Valor Total	R\$ 59.927,20	R\$ 61.689,52	R\$ 1.762,32

O VALOR REAJUSTADO PASSA A VIGORAR A PARTIR DE 11/08/2020; SE APROVADO.